

JUSTIFICATIVA
PL 0772/2013

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que objetiva autorizar a constituição da Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo.

Atualmente, para a coordenação, centralização e simplificação dos procedimentos relacionados à realização de atividades audiovisuais nas vias, logradouros e próprios municipais, bem como para a orientação dos interessados, além de outras atribuições afins, a Secretaria Municipal de Cultura conta com o Escritório de Cinema de São Paulo - ECINE, criado pelo Decreto nº 48.408, de 1º de julho de 2007, posteriormente consolidado pela Lei nº 15.024, de 10 de novembro de 2009.

Ocorre que, em virtude da simplicidade de sua concepção inicial, a estrutura do ECINE vem se revelando muito aquém da necessária para dar suporte à implementação de políticas voltadas às atividades audiovisuais e, portanto, incapaz de atuar com efetividade nesse mercado. Dessa forma, constata-se que, na realidade, o Poder Público Municipal se ressentido de instrumentos operacionais e legais direcionados ao desenvolvimento dessas atividades, do ponto de vista econômico e cultural, até em razão de não possuir o referido órgão local competências para atuar nos elos mais importantes do segmento, vale dizer, na distribuição, co-produção e exibição de filmes.

Diante desse cenário, ora se propõe a constituição da Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo, sociedade de economia mista, sob a forma de sociedade anônima de capital autorizado, dotada de personalidade jurídica de direito privado, com duração indeterminada, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura, com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico, social, cultural, artístico, tecnológico e científico da atividade cinematográfica e audiovisual do Município de São Paulo.

Diferentemente do que ora ocorre com o ECINE, a constituição da aludida empresa propiciará a reversão de suas receitas futuras para novos investimentos por ela próprios concebidos, consubstanciando-se, em outras palavras, no deslocamento do modelo de "fomento a fundo perdido" para um paradigma novo, no qual as receitas e participações do ente paraestatal serão reinvestidas em novos programas e projetos.

Cumpra aqui também registrar que a observação do audiovisual paulistano aponta para a urgente necessidade de incrementar o investimento na distribuição e promoção do seu conteúdo, visando conquistar uma maior parcela da população e dos segmentos de mercado. De outro lado, também se torna imperioso estimular a inovação e o contínuo aprimoramento técnico da produção, seja no desenvolvimento de roteiros, seja na formação de mão de obra técnica especializada. Com efeito, embora se reconheça que é enorme o potencial de desenvolvimento desse audiovisual, sabe-se que se trata de um mercado altamente competitivo, que apresenta grandes pressões e riscos com os quais o setor privado não pode arcar sozinho. Assim, considerando a magnitude dos desafios a serem enfrentados, torna-se imprescindível uma maior ação do Poder Público como promotor do desenvolvimento da atividade.

Nesse sentido, baseia-se a constituição da empresa na compreensão abrangente e contemporânea da econômica cadeia do audiovisual, a saber, as atividades de produção, distribuição e exibição de conteúdos em diferentes formatos, modelos de negócios e durações, conjunto que inclui cinema, filmes publicitários, produções para a televisão, televisão por assinatura, games, animação e conteúdos audiovisuais distribuídos na Internet, incumbindo-lhe atuar no estímulo a todos esses segmentos, dada a interdependência entre eles existente.

Não se pode outrossim olvidar o fato de que São Paulo desponta como o maior polo de produção audiovisual do País, situação que não se reflete proporcionalmente na

bilheteria e na audiência dos filmes. Hoje, a cidade concentra o maior número de produtoras do Brasil, ultrapassando o número de quinhentas, reunindo as mais importantes em termos de volume de negócios e de geração de empregos e renda. Em 2011, por exemplo, foram produzidos 32 filmes paulistas contra 43 realizados no Estado do Rio de Janeiro. Na realidade, o que se percebe nos últimos anos é que muitas produtoras têm realizado suas filmagens em outras cidades ante as dificuldades de filmar e produzir em São Paulo. Além disso, a capacidade de mobilizar recursos de incentivos fiscais por produtoras paulistanas foi, nos últimos 10 anos, 30% menor do que a das produtoras do Rio de Janeiro, segundo dados da Agência Nacional de Cinema - ANCINE.

Apesar do crescimento da produção cinematográfica brasileira na última década, chegando a 83 lançamentos nacionais e 15 milhões de espectadores em 2012, existe um estrangulamento na fase da distribuição dos filmes brasileiros, em um mercado exíguo, competitivo e concentrado em filmes importados. A renda do mercado cinematográfico no Brasil cresceu de 729 milhões para 1.6 bilhões entre 2008 e 2012. A participação do cinema brasileiro, no seu próprio mercado, entretanto, manteve-se entre 10% e 20%.

Sendo o maior mercado exibidor do Brasil, com 282 salas na capital e 770 no interior, em 2010, o Estado de São Paulo é um mercado decisivo para impulsionar o desenvolvimento econômico do audiovisual paulistano e de todo o Brasil. Logo, é preciso um esforço maior no sentido de promover e inserir os filmes e conteúdos audiovisuais paulistanos e brasileiros no mercado paulista, fator estratégico para o desenvolvimento econômico e a ampliação do público.

O contexto de mudanças da legislação concernente ao audiovisual brasileiro com a edição da Lei Federal nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, que criou um novo marco normativo para a exploração de TV por assinatura e cotas para a produção independente, ampliou a demanda por formação de roteiristas, quadros técnicos e fotógrafos. Atualmente, a formação na área técnica audiovisual é um dos gargalos do desenvolvimento do audiovisual no País.

Assim, a nova empresa deverá adotar um modelo enxuto de custeio e consequente potencialização dos investimentos, permitindo a progressiva multiplicação de fontes de receita para além do orçamento público. A possibilidade de participação de outros entes da Federação e de aportes privados poderá ampliar os serviços por ela prestados.

Impende, por fim, ressaltar que a economia criativa é dinâmica e poderosa, geradora de emprego e renda, levando muitos países a adotar incentivos para atrair filmagens nacionais e internacionais. São Paulo é uma grande metrópole cuja imagem é um ativo valioso, fundamental para alavancar o turismo e a economia no setor de serviços. É crucial, pois, que o audiovisual seja parte desta estratégia de atualizar e potencializar a imagem do Município. Não obstante o crescimento das filmagens com o apoio da Prefeitura, de 23 em 2007 para 158 em 2012, ainda é difícil e burocrático, como dito, filmar em São Paulo. Para solucionar esse problema, a empresa irá tornar mais ágil e eficaz o estímulo e atendimento às filmagens que buscam a cidade como cenário.

Sob o aspecto orçamentário e financeiro, importa registrar que a propositura recebeu parecer favorável das Secretarias Municipais de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPLA e de Finanças e Desenvolvimento Econômico - SF, posto que atendidas todas as pertinentes exigências impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal e legislação municipal correlata.

Nessa conformidade, restando justificadas as razões de minha iniciativa e demonstrado o relevante interesse público que a ampara, bem assim entendendo que a adoção da medida contribuirá decisivamente para impulsionar a atividade cinematográfica e audiovisual na Cidade de São Paulo, em benefício da cultura e de todos que acreditam no seu poder criativo e transformador, submeto-a à apreciação dessa Colenda Casa de Leis, contando com o seu indispensável aval.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.